TC nº 72-000.007.10-86

INSPEÇÃO. CONTRATO. SME. Notícia veiculada em jornal de grande circulação. Falhas na distribuição do leite em pó integral. Programa Leve Leite. Atraso na entrega justificado. Acertado o modelo de entrega centralizado. CONHECIDA. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 37, caput e XXI, CF/88. Art. 3°, § 1º, I, art. 15, IV e art. 71, § 2º, Lei 8.666/93. Dec. Mun. 49.961/08. Lei Mun. 14.094/05. Dec. Mun. 47.096/06. Súmula 247, TCU.

TCs citados 72-002.403.13-27 e 72-001.850.14-30.

Relatório e voto englobados TCs 72-002.865.0803, 72-002.551.09-38, 72-003.400.09-98, 72-000.007.10-86, 72-003.526.09-26

2.813ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 01/08/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.865.08-03, 72.002.551.09-38, 72.003.400.09-98 e 72.003.526.09-26 e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro DOMINGOS DISSEI, após vista que lhe fora concedida na 2.800ª S.O., ocasião em que votaram os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor e MAURÍCIO FARIA, sendo que o Conselheiro EDSON SIMÕES – Relator votou na 2.792ª S.O.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, com relatório e voto, assim como pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, com declaração de voto apresentada, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI, ambos com voto proferido em separado, em conhecer da inspeção realizada e dos resultados alcançados pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, nos termos do artigo 2º da Resolução 6/2000 deste Tribunal, visto que atingiu a finalidade de "averiguar as notícias veiculadas no jornal 'Agora São Paulo', que informavam falhas na distribuição de leite em pó do programa leve-leite".

ACORDAM, ainda, á unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de junho de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 3.526.09-26.

Declaração de voto englobada apresentanda pelo Conselheiro João Antonio: v. TC 3.526.09-26.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 3.526.09-26.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Domingos Dissei: v. TC 3.526.09-26.